



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.703, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1547
Data: 23/10/2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 94/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.607/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONSORCIO 2M CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 94/2025, que tem objeto a contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, sendo a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades de responsabilidade da contratada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 2.607/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 418/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 94/2025 - Processo Administrativo nº 2.607/2025, o servidor público **GABRIEL ESCROVI DOS SANTOS – RE nº 19.902**, que representará a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, perante a empresa CONSORCIO 2M CAJAMAR, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 94/2025, fica designado como suplente o servidor público **EDSON VICTORELLI DE OLIVEIRA – RE nº 10.165**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 94/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2.607/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.703/2025- fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Cajamar, 23 de outubro de 2025.

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo